



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/092/SIURB/11/2017.**

**CONTRATO Nº 092/SIURB/11.**

**PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000016-7 (Proc. Orig. 2010-0.149.837-9).**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, DE CARÁTER LOCAL OU DE COMPUTADOR DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DESTA PASTA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

- 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;**
- 2) DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS;**
- 3) DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Chefe da gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO**, Valter Antonio da Rocha, adiante designada “**PREFEITURA**” e de outro lado, a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **64.799.539/0001-35**, sediada na **Avenida Pedro Bueno, 945 – Parque Jabaquara**, no Município de **São Paulo**, representada neste ato pelo **Procurador, Sr. Flavio Alves Pinto**, portador do RG nº **20.091.256-2 – SSP/SP** e do CPF nº **112.280.638-85**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico **Doc. SEI nº 5448802** e o despacho **Doc. SEI nº 5450666**, do Processo nº **6022.2017/0000016-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **092/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **19 de novembro de 2017**.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. O valor com a presente prorrogação importa em **R\$ 47.440,72 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, sendo que para o período de 19/11 a 31/12/2017 o valor é de R\$ 22.138,99 (P0 R\$ 17.364,84 e RE R\$ 4.774,15) e para o período de 01/01 a 18/02/2018 é de R\$ 25.301,73 (P0 R\$ 19.845,53 e RE R\$ 5.456,20).
- 2.2. A despesa correspondente onerará a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL**

- 3.1. Fica acordado entre as partes contratantes que tão logo seja efetivada nova contratação de serviços, decorrente do novo procedimento licitatório que está sendo promovido pela PMSP, por intermédio da SMSO, o presente contrato será rescindido de pleno direito, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **092/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                de                                        de 2017.

\_\_\_\_\_  
**P R E F E I T U R A  
VALTER ANTONIO DA ROCHA  
CHEFE DE GABINETE  
SMSO**

\_\_\_\_\_  
**TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
FLAVIO ALVES PINTO  
PROCURADOR**

